PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
EM: 02/12/2020
ÓRGÃO: Mural da Prefeitura

LEI N. 2.540 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A PROCEDER A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica autorizado a Prefeitura Municipal de João Pinheiro a realizar contratação de pessoal que preencham os requisitos legais, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público.

§1º- A contratação temporária tem finalidade de prestar assistência a situação de calamidade pública quanto ao combate ao COVID-19, aonde os profissionais prestarão atendimento na UPA, Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, Abrigo Santana, Presídio e demais entidades que prestem atendimento específico ao tratamento da COVID-19.

§2º- As contratações de que trata o caput deste artigo, destina-se ao preenchimento de 60 vagas, de profissionais da área da saúde, sendo: enfermeiros, técnicos de enfermagem e fisioterapeutas.

Art. 2º- Os contratos de que trata a presente Lei serão de natureza administrativa ficando assegurado:

I- Vencimento no valor de R$ R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais);

II- Jornada de trabalho com carga horária de 12/36 horas semanais, em escala de revezamento;

III- Adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento).

Art. 3º- As atribuições dos profissionais contratados são as que constam na Lei Municipal nº 046/2012.

Art. 4º- Os contratos autorizados pelo art. 1º terão a duração até o dia 30 de junho de 2021.

Art.5º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias especificas.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 1º de dezembro de 2020.

Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal